



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pela Seção Cível de Direito Público , em Sessão Ordinária que será realizada em 11/05/2023, às 08:30h, no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971. (Decreto Judiciário nº 68, 03 de fevereiro de 2023, DJe, edição de 06 de fevereiro de 2023).

Na forma do Art. 4º Os pedidos de sustentação oral, a ser realizada remotamente, serão restritos à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil.

§1º, do decreto judiciário em referência , os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, por meio eletrônico , diretamente nos autos, no sistema PJE.

§ 2º Os pedidos de preferência, com ou sem sustentação oral, na modalidade presencial, devem ser realizados nos moldes do art. 183, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 3º Caberá aos respectivos relatores decidir sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no § 1º deste artigo, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Na forma do Art. 5º O Tribunal de Justiça garantirá pleno acesso dos Advogados ao ambiente virtual e à participação nas sessões por videoconferência para, remotamente, fazerem uso da palavra, seja para a sustentação oral ou em caso de eventuais manifestações, para esclarecimentos de questões de fato, nas hipóteses do artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Para fazer a sustentação oral de forma remota, o interessado receberá, no e-mail indicado, o *link* e a senha, que permitirão o seu ingresso na sessão por videoconferência, acessível por computador ou *smartphone*.

Na forma do Art. 6º § 2º Ocorrida situação de força maior, que impeça a atuação do profissional, deverá ser requerido, de forma fundamentada, o adiamento do feito, por meio de petição, a ser apreciada pelo Relator.

Ordem: 1
Processo: 8006092-08.2021.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Partes: RICARDO ALVES BALLON TEDESQUI
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
Advogado(s) : MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO (BA 16020)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8018131-37.2021.8.05.0000 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS
Relator: REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Partes: ADAIR LUIZA DE JESUS ALMEIDA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s) : ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8032781-55.2022.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL
Relator: JOSE LUIZ PESSOA CARDOSO
Partes: CS2 CONSULTORIA LTDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s) : ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)
ELIMAR PAIXAO MELLO (BA 23350)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8032781-55.2022.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL
Relator: JOSE LUIZ PESSOA CARDOSO
Partes: SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CS2 CONSULTORIA LTDA
Advogado(s) : ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8039275-67.2021.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ADALTON GLANDYS MENEZES VIGAS
Secretário da Administração do Estado da Bahia (SAEB)
Advogado(s) : FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
FERNANDA SAMARTIN FERNANDES PASCHOAL (BA 28164)
LAISE CAROLINE PINTO BARBOSA (BA 62352)
MARCOS LUIZ CARMELO BARROSO (BA 16020)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8032567-64.2022.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ADENILSON MOISES ALVES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s) : BRUNO PINHO OLIVEIRA ROSA (BA 29540)
ROBERTTO LEMOS E CORREIA (BA 7672)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8034865-63.2021.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLEUSA CARDOSO XAVIER
Advogado(s) : ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8002598-04.2022.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO
Partes: ESTADO DA BAHIA
WILDSON JOSE DIOGO DOS SANTOS
Advogado(s) : AYUNE SILVA ARAMUNI GONCALVES (BA 53025)
CARIM ARAMUNI GONCALVES (BA 40382)
KACYANA FARIA CAPUCHO ARAMUNI GONCALVES (BA 48512)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8036077-22.2021.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARINALVA DAMASCENO AMARAL
Advogado(s) : ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8001226-20.2022.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: VERA LUCIA CUNHA DE CARVALHO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s) : ANDREA GUSMAO SANTOS (BA 17551)
ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8024705-76.2021.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: JOSE CICERO LANDIN NETO
Partes: ESTADO DA BAHIA
IDA MARIA SEIXAS CARDOSO
Advogado(s) ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)
:
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8035680-26.2022.8.05.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Relator: ALDENILSON BARBOSA DOS SANTOS
Partes: EDVALDO FERREIRA DIAS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s) EMMANOEL CABRAL VELOSO FILHO (BA 49929)
:
LEONARDO DOS SANTOS MENEZES (BA 71876)
LEONARDO JOSE GOUVEA LUZ MARQUES (BA 19738)
PAULO HENRIQUE GOUVEA LUZ MARQUES (BA 14092)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE